

02
644

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 082/2014

Exm^o. Sr.
JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

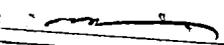
DOCUMENTO:	21eto
PROTOCOLO GERAL:	19616/14
NUMERO PRÓPRIO:	01 / 14
DATA PROTOCOLO:	24/04/14

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 082/2014, de autoria do Vereador David Alberto Lóss, em conformidade com parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
13 X 01	
Sessão	13/05/14
Presidente	

03
GAP

À GAP/CRP

Pelo INDEFERIMENTO,

Quanto à existência de Lei de denominação da Via:

. A via que se pretende nomear já possui denominação oficial, trata-se do logradouro Guanair Mafaldo Blunck – Lei 6925/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Abril de 2014

Cordialmente,


Cristina Afaciano Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO N.º 01/2014 – VETO AO PROJETO DE LEI N.º 82/2014 INICIATIVA: PODER EXECUTIVO À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. Trata-se de veto ao Projeto de Lei n.º 82/2014, de autoria do Vereador David Alberto Loss, que “Dispõe sobre denominação oficial de via pública no município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.
2. Sob o aspecto formal o veto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Executivo Municipal para vetar, no todo ou em parte, o **projeto considerado inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público**, como determina o § 1.º, do art. 51, da LOM.
3. Sob o aspecto jurídico, está demonstrado nas razões do veto que o referido logradouro já se encontra cadastrado no sistema de endereçamento do município, possuindo nomenclatura oficial através da Lei n.º 6.925/2014

Opinamos pelo encaminhamento regular do veto.

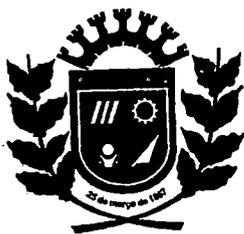
É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2014

P/gmc/pe.

[Handwritten signature]
Gustavo Moulin Costa
Procurador Legislativo Geral
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
@

OF/PLG Nº. 022/2014

DATA: 30/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 19895/14
NÚMERO PRÓPRIO: 22/2014
DATA PROTOCOLO: 05/05/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VEETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>112/2014</u>	<u>001/2014</u>			
<u>125/2014</u>				
<u>126/2014</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Recebi 05/05/14

Luciana da S.V. de Amorim

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 082/2014

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pela manutenção do veto, em conformidade com o parecer da Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

OK
[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

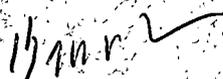
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF
[Handwritten signature]

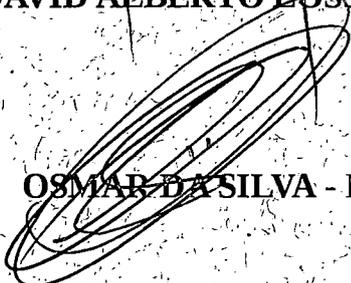
DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pela manutenção do veto, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2014.


BRÁS ZAGOTTO - Presidente


DAVID ALBERTO LOSS - Relator


OSMAR DA SILVA - Membro

OF
[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08
an

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LOSS				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS				X

PROJETO Nº VETO 08/2014
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 13 / 05 / 2014
 RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR MAIORIA DE 13 VOTOS A FAVOR E 1 CONTRA
 SALA DAS SESSÕES 13/05/2014

 PRESIDENTE
 REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE
 RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 13x01 ABSTENÇÃO
 Sessão 13/05/14
 Presidente _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 29 / 04 / 14 - Protocolado com 03 folhas
- 2 - 30 / 04 / 2014 - Parecer Jurídico - fls. 04 ~~(1)~~
- 3 - 05 / 05 / 2014 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 05 ~~(1)~~
- 4 - 05 / 05 / 2014 - OF/PLG nº 022/2014 à Comissão de Constituição - fls. 03 ~~(1)~~
- 5 - 03 / 05 / 14 - ~~Alterar folha de abtação - fls 08 inv.~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -